



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Câmara Municipal de
Chopinzinho - PR

13 JUL. 2023

Protocolo N° 674

PROJETO DE LEI N° 035/2023, DE 12 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre alteração da Lei n.º 1.455/1997, de 26 de maio de 1997, alterada pela Lei n.º 3.902/2021 de 21 de maio de 2021.

Art. 1º. Altera a Lei n.º 1.455/1997 de 26 de maio de 1997, que cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Chopinzinho, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE será constituído da seguinte forma:

I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia;

II – 1 (um) representante da Divisão de Planejamentos e Projetos;

III – 1 (um) representante da Secretaria de Finanças;

IV – 1 (um) representante da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

V – 1 (um) representante da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos;

VI – 1 (um) representante da Associação Comercial e Empresarial de Chopinzinho – ACEC;

VII – 1 (um) representantes dos comércios;

VIII – 1 (um) representante dos prestadores de serviços;

IX – 1 (um) representantes das indústrias;

X – 1 (um) representante do agronegócio;

§ 1º.....

§ 2º.....

§ 3º.....

§ 4º.....

Art. 4º......

Art. 5º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE reunir-se-á com a presença de pelo menos 5 (cinco) membros, quando convocado pelo Presidente.

Parágrafo único.....

Art. 2º. Os demais artigos da Lei n.º 1.455/1997, de 26 de maio de 1997, permanecem inalterados.

Art. 3º. Ficam convalidados todos os atos praticados anteriormente à esta Lei.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, DE 12 DE JULHO DE 2023.


Edson Luiz Cenci
Prefeito

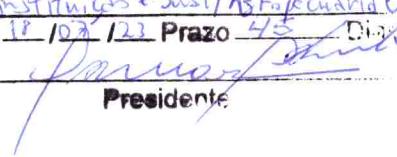
Câmara Municipal de
Chopinzinho - PR

08 AGO. 2023

APRUVADO

Apreciação:

APROVADO 02/08/23
APROVADO 08/08/23
 / /

ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE
Constituição e Justiça e Cidadania
Em 18/08/23 Prazo 45 Dias

Presidente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Mensagem nº 035/2023

Chopinzinho, 12 de julho de 2023.

Senhor Presidente,

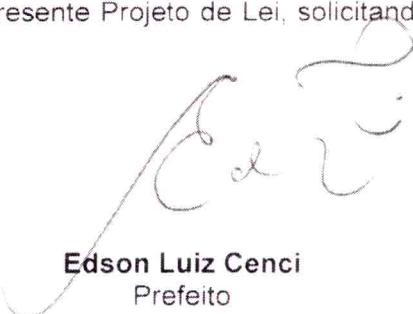
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência e demais Vereadores, o Projeto Lei nº 035/2023 que altera a Lei nº 1.455/1997, de 26 de maio de 1997, que "CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO".

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, solicitou a alteração da referida Lei, no que tange a composição do referido Conselho, visando dar efetividade ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, buscando maior eficiência nas decisões tomadas em relação ao desenvolvimento econômico do Município.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei, solicitando que o mesmo seja aprovado pelos nobres vereadores.

Atenciosamente,


Edson Luiz Cenci
Prefeito